



**ATA DE APRECIÇÃO E JULGAMENTO**

**Pregão nº 01/2022 - Processo nº 10/2022**

Aos vinte dias do mês de setembro de 2022 (dois mil e vinte e dois), às nove horas e trinta minutos, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Consolação, situada a rua Ananias Cândido de Almeida, 44 - Centro, na cidade de Consolação, Estado de Minas Gerais, reuniu-se a pregoeira Amanda Priscila Pereira, juntamente como o Secretário Executivo do CIMESMI Márcio Magela dos Santos e do Assessor Jurídico Caio Diego Pereira Nogueira para a realização do certame, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de locação de máquinas de terraplanagem e caminhões, na forma de licitação compartilhada com os municípios filiados ao Consórcio. Aberta a sessão, apresentou como interessada pelo objeto licitado a empresa CAMBUÍ TERRAPLANAGEM LTDA, de Estiva-MG, representado por Kléber Pereira Marcondes. Foi realizado o credenciamento da referida empresa, sendo apresentado os documentos exigidos pelo edital. A pregoeira verificou nos autos do processo licitatório que a publicação do extrato do edital foi publicado no Jornal Diário, de Pouso Alegre-MG, em 06 de setembro de 2022, além da publicação no Site Oficial do CIMESMI realizada na mesma data. Portanto, ainda que tenha acudido ao certame apenas um interessado, foi observado os termos do inciso I do art. 4º da Lei nº 10.520/02, inclusive quanto ao prazo mínimo de 8(oito) dias úteis exigidos pelo inciso V do mesmo artigo. Por fim, como nesta modalidade licitatória não é exigido um número mínimo de participantes para a realização do certame, a pregoeira decidiu prosseguir o certame, passando à abertura, análise e julgamento da proposta apresentada pela licitante. Aberto o respectivo envelope, a pregoeira analisou os preços apresentados pela licitante e passou a negociar a redução, item à item, obtendo êxito, conforme planilha anexa. Não houve apresentação de proposta para o item 11 da planilha do edital, restando este frustrado. Os preços negociados encontram-se de acordo como o praticado no mercado, razão esta que a pregoeira declarou aceitáveis. Em ato contínuo passou-se a verificação da habilitação da licitante, abrindo-se o respectivo envelope "Documentação". A pregoeira verificou que a documentação apresentada estava de acordo com aqueles exigidos pelo edital de licitação, estando todos corretos e tempestivos. Assim sendo, a pregoeira declarou a empresa CAMBUÍ TERRAPLANAGEM LTDA como a vencedora do certame, sendo, em ato contínuo, adjudicado o objeto licitado para referida empresa. A pregoeira questionou o representante da licitante quanto ao desejo de interpor recurso contra o julgamento, sendo afirmado por este que não tinha interesse em recorrer. Nada mais havendo a



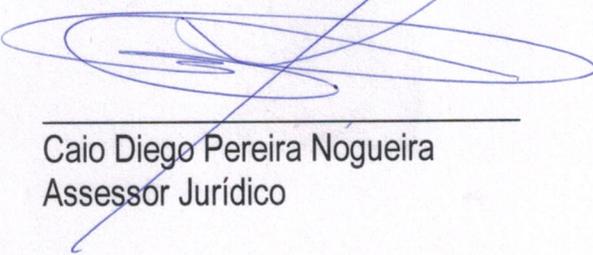
**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO  
DOS MUNICÍPIO DO EXTREMO SUL DE MINAS –  
CIMESMI**

CNPJ 43.863.467/0001-78

se tratar, a pregoeira deu por encerrada a seção que foi por mim Caio Diego Pereira Nogueira Silva lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai por todos assinada na forma da legislação vigente. Reunião encerrada às 10:30hs.

Amanda Priscila Pereira  
Pregoeira

Márcio Magela Santos  
Secretário Executivo



Caio Diego Pereira Nogueira  
Assessor Jurídico



CAMBUÍ TERRAPLANAGEM LTDA  
Kléber Pereira Marcondes